



## **PARECER – PLANEJAMENTO URBANO 05/2026**

**Assunto:** Avaliação da qualificação técnica – Processo Licitatório PMTC nº 26/2026.

Assunto: Comprovação de execução de serviço de pavimentação em concreto – Processo Licitatório PMTC nº 26/2026

1 - Do profissional Sérgio dos Santos.

Declaro que o profissional Sergio dos Santos, por meio dos CATs (Certificados de Atestado de Capacidade Técnica) apresentados nos autos do processo licitatório em referência, não conseguiu comprovar a execução de obra de PAVIMENTAÇÃO EM CONCRETO, conforme exigido pelo Edital PMTC nº 27/2026.

Todos os atestados apresentados foram analisados e não atendem integralmente às especificações de serviço, volume e critérios técnicos exigidos no edital, de forma que não se pode considerar cumprida a qualificação técnica referente a esse objeto.

Observa-se, ainda, que na Certidão de Pessoa Jurídica emitida pelo CREA/SC consta o profissional **Sergio dos Santos** como responsável técnico da empresa **LR Pré-Moldados e Pavimentações Ltda.** Contudo, na certidão emitida em nome do referido profissional não foi identificado o vínculo com a mencionada empresa.

2 - Da empresa LR PRÉ-MOLDADOS E PAVIMENTAÇÕES LTDA.

Não fora apresentado CATs (Certificados de Atestado de Capacidade Técnica) por parte da empresa.

Ou seja, não há comprovação documental de capacidade técnica dessa empresa para execução de obras de pavimentação em concreto ou serviço equivalente, conforme previsto no edital.

Trombudo Central, 08 de março de 2026.



P R E F E I T U R A   D E  
**TROMBUDO  
CENTRAL**  
G O V E R N A N D O   P A R A   T O D O S

---

Wagner Dalpiaz

Eng. Civil CREA/SC 118905-4

Prefeitura Municipal de Trombudo Central